

870
R**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 38/2019 – PROCESSO 2616/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, RG: 27.078.500-0 e CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o e por outro lado o Sr. **FLÁVIO DE SOUZA GRAÇA**, domiciliado à Estrada da Barra, Km 3, Barra, Salesópolis/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 40.383.625-6 e CPF sob o n.º:345.739.838-05, doravante denominado **CONTRATADO**. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2019, que tem por objeto o chamamento público visando produtos da agricultura familiar para atender a Merenda Escolar aos alunos da rede pública do município no exercício de 2019, para:

- a) Realinhamento para aumento de valor em R\$0,68 (sessenta e oito centavos) do custo unitário do item 10 - "coentro", conforme quadro exemplificativo abaixo:

Item	Produto	Quant. Atual (kg)	Preço Unit. Contrato	Preço Unit. Majorado	Valor do aumento (por item)	Valor Total do aumento (itens)	Valor Global
10	Coentro	33	R\$ 28,15	R\$ 28,83	R\$ 0,68	R\$ 22,44	R\$ 951,39
Valor do Contrato							R\$ 951,39

b) Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 10 de dezembro 2019 a 09 de junho 2020, com valor global na ordem de R\$ 951,39 (novecentos e cinquenta e um e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, d e no artigo 57, II da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

at

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	01.06.01.3.3.90.30.00.12.306.0016.2029	R\$ 951,39
VALOR TOTAL		R\$ 951,39





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



571
R

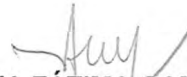
CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

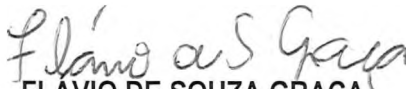
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 05 de dezembro de 2019.

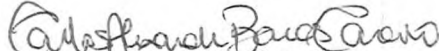

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


FLAVIO DE SOUZA GRAÇA
CONTRATADO

Testemunhas:


Leticia Alves Dionísio
RG 40.841.671-3


Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG. 06.672.433-7

